



2729, de 29 de setembro de 2010.

ALTERA E CONSOLIDA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 20 da Lei Municipal nº 2306, de 23 de agosto de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 2395, de 11 de setembro de 2007, pela Lei Municipal nº 2637, de 30 de dezembro de 2009, e pela Lei Municipal nº 2652, de 04 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal passa a ser o seguinte:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Assessor de Gabinete	1	1	CC 4 FG 4
Assessor de Imprensa	1	1	CC 5 FG 5
Assessor de Planejamento das Ações do Gabinete da Primeira Dama	1	1	CC 3 FG 4
Assessor Jurídico do Município	3	3	CC 5 FG 5
Autorizador dos Serviços de Auditoria da Secretaria de Saúde	1	1	CC 5,83 coef. FG 2,91 coef.
Chefe de Gabinete	1	1	CC 6 FG 6
Chefe de Seção	-	7	FG 1
Chefe de Serviço	-	6	FG 1
Chefe do Posto de Silva Jardim	1	1	CC 1 FG 1
Coordenador de Conselhos Municipais	1	1	CC 5,83 coef. FG 2,91 coef.
Coordenador de fiscalização e arrecadação de tributos	1	1	CC 6 FG 6

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ___/___/___



2729, de 29 de setembro de 2010.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Coordenador de Planejamento	1	1	CC 5 FG 5
Coordenador de Serviços da Saúde	1	1	CC 5 FG 5
Coordenador de Serviços Limpeza, Higiene e Controle Material da Saúde	1	1	CC 2 FG 2
Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	1	1	CC 4 FG 4
Coordenador dos Serviços de Vigilância Sanitária	1	1	CC 4 FG 4
Diretor de Departamento	16	16	CC 5,83 coef. FG 2,91 coef.
Diretor de Divisão	14	14	CC 4 FG 4
Motorista do Prefeito	1	-	CC 4
Secretário Municipal	9	9	-
Sub-Prefeito	1	-	CC 1
Técnico Esportivo	1	1	CC 3 FG 3

Parágrafo Único. Os cargos e funções elencados no quadro, com a mesma nomenclatura, não se somam para fins de números de vagas, podendo ser cargo em comissão ou função gratificada”.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de setembro de 2010.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ___/___/____